DECRETO Nº 508/2023

Município de Abaeté – Poder Executivo – Luto Oficial e Providências

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, VI e XIII, combinado com o disposto no art. 98, ambos da Lei Orgânica Municipal, de 1.990, e considerando o falecimento de HAROLDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ocorrido no dia 28/07/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por 3 (três) dias no Município de Abaeté-MG, sem prejuízo do regular funcionamento de todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º - As bandeiras do Município de Abaeté-MG, do Estado de Minas Gerais e da República Federativa do Brasil deverão permanecer hasteadas a meio mastro como sinal de respeito e solidariedade à família.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 28 de julho 2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal de Abaeté